

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano XVII | Edição nº 2125



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Assistência Social</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	4
<b>Comunicados</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Convocação .....	5
Prazo Recursal .....	7
Errata .....	7
Atas de registro de preço .....	17
<b>Departamento de Compras</b> .....	23
Dispensas .....	23
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	28
<b>Licitações e Contratos</b> .....	28
Convocação .....	28
Termos / Extratos .....	29
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aviso de Julgamento de Habilitação .....	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	30
Contratos .....	30
<b>Departamento de Compras</b> .....	30
Dispensas .....	30
Aviso de Licitação .....	32
<b>Atos Administrativos</b> .....	41
Notificações .....	41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.358, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 4.702 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.006, QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA FORMALIZAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA".**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações nas normas que regulamentam o convênio de parceria para adoção de praças, previstas no Decreto Municipal nº 4.702, de 06 de fevereiro de 2.006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.702, de 06 de fevereiro de 2.006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º**, .....

**I -** .....

**a)** manutenção básica das espécies plantadas;

**b)** energia elétrica;

**c)** construções e reformas que se fizerem necessárias

*para manutenção indicada pela Prefeitura, levando em consideração cada caso.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Senhores (as).

O Conselho Municipal sobre Drogas, Lei nº 5.480 de 08 de Novembro de 2013, CONVOCA os Senhores Conselheiros **e demais** interessados, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 10 de Agosto de 2022, as 8h30, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva-SP, com a seguinte ordem do dia:

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata anterior
- Organização da Lei do Comad
- Organização das Comissões
- Outros informes.

Natalia Maria Carnelossi  
Presidente do COMAD

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Comunicados****COMUNICADO****ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Em virtude da Lei nº 6287/2022, comunicamos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, para que regularizem seu endereço eletrônico (e-mail) junto ao cadastro de contribuintes do Município.

A atualização cadastral faz-se necessária em razão de envio de comunicações entre Poder Público e Contribuintes, dispensando atendimento presencial.

Para a atualização o contribuinte ou responsável deverá encaminhar e-mail para [receita@catanduva.sp.gov.br](mailto:receita@catanduva.sp.gov.br) até o dia 15/08/2022.

Catanduva, 22/07/2022.  
Divisão de Receita

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - Registro de Preços para Prestação de Serviços de Serralheria, incluindo material, deslocamento, equipamento e mão de obra.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>EVERTON SILVA PORTO 30742227863 (ref. ao item 01)</b>	<b>DESCONTO DE 21% REF. R\$ 650.000,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 Registro de Preços para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Sorologia Dengue, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**



<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SRC LTDA - ME (ref. ao item 01)</b>	<b>R\$ 129.750,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - Registro de Preços de TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTIGENO, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA (ref. ao item 01)</b>	<b>R\$ 112.800,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2022 - Registro de Preços para fornecimento de SERVIDOR RACK, visando atender ao projeto PMAT - Programa de Modernização da Gestão Tributária e dos Setores Sociais Básicos, firmado junto ao BNDS - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com recursos repassados pela DESENVOLVE-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo-SP, conforme especificações no edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Convocação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 01 - EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 72.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 02 - EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 25.997,43, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 03 - EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 04 - EMPRESA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 43.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 05 - EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.248,63, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 07 - EMPRESA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.980,64, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 10 - EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- PARA QUE POSSÍVEL**

FAÇA O VALOR DE **R\$ 165.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 12 - EMPRESA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.623,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 13 - EMPRESA: SÃO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 15.360,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 15 - EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 116.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 16 - EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 379.948,76**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 20 - EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 135.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 22 - EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 23 - EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 8.250,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 30 - EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 14.400,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada os DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PRODUTO, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 04/08/2022 ATÉ O DIA 11/08/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022** - Objeto: **Registro de Preços de Material Metálico de expediente, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

**ITEM: 01 - EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 515,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 07 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATAO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.029,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 10 - EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 978,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 12 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATAO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.160,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 11 - EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.194,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 14 - EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.698,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 15 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATAO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ R\$ 845,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 17 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATAO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ R\$ 599,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 18 - EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.990,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 19 - EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 8.310,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 22 - EMPRESA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O



VALOR DE **R\$ 1.553,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 23 - EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.240,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 24 - EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 450,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 27 - EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.095,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e AMOSTRA, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 04/08/2022 ATÉ O DIA 10/08/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

#### **Prazo Recursal**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022** - Objeto: **Registro de Preços de Faixa Elásticas diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando que a empresa **ELIZABETE ALEIXO - ME (ref. aos itens 01 ao 09)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 04/08/2022 à 08/08/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

Considerando que as empresas: **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 08, 09 e 15), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (REF. AO ITEM: 10), COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 06), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (REF. AO ITEM: 18), DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 05, 07 e 17), LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AO ITEM: 11), SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AOS ITENS: 16 e 20) e TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (REF. AO ITEM 04)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os item: 13, foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 04/08/2022 a 09/08/2022.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

#### **Errata**

#### **AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 18/07/2022 PAG 17:**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - Objeto: Registro de Preços de Algodão Rolete, Aplicador, Agulha Gengival e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES(REF. AOS ITENS: 01 ao 07)</b>	<b>R\$ 42.536,70</b>
<b>MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS (REF. AOS ITENS 08 AO 10)</b>	<b>R\$ 13.078,30</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**LEIA-SE:**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - Objeto: Registro de Preços de Algodão Rolete, Aplicador, Agulha Gengival e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES(REF. AOS ITENS: 01 ao 07)</b>	<b>R\$ 42.538,00</b>
<b>MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS (REF. AOS ITENS 08 AO 10)</b>	<b>R\$ 13.078,30</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 20/07/2022 PAG 15:**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL), TACHÕES E TACHAS, ABRAÇADEIRAS E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>S.A.M SINALIZACAO EIRELI (REF. AOS ITENS 01, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 17 ao 19, 21 ao 23, 26 e 27).</b>	<b>R\$ 957.047,86</b>
<b>PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO (REF. AOS ITENS 02, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 20, 24, 25, 28 ao 45, 50, 54, 56, 57, 60 ao 62).</b>	<b>R\$ 328.503,05</b>
<b>RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI (REF. AOS ITENS 46 ao 49, 51, 52, 53, 55, 58, 59).</b>	<b>R\$ 149.649,98</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**LEIA-SE:**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL), TACHÕES E TACHAS, ABRAÇADEIRAS E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**



<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>S.A.M SINALIZACAO EIRELI (REF. AOS ITENS 01, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 17 ao 19, 21 ao 23, 26 e 27).</b>	<b>R\$ 957.005,00</b>
<b>PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO (REF. AOS ITENS 02, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 20, 24, 25, 28 ao 45, 50, 54, 56, 57, 60 ao 62).</b>	<b>R\$ 328.603,05</b>
<b>RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI (REF. AOS ITENS 46 ao 49, 51, 52, 53, 55, 58, 59).</b>	<b>R\$ 205.449,98</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

---

**AVISO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 02/08/2022 PAG 20 à 24:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/7172  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022  
ATA DE REGISTRO 116/2022

**REGISTRO DE PREÇOS DE ALGODÃO ROLETE, APLICADOR, AGULHA GENGIVAL E OUTROS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz , Cep15.805-145 , Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº250,P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

**DENTAL CONCEITO COMERCIO E PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.084.363/0001-34, sediada à Avenida Paulino Pucci nº 511 - Sala 02 – Jardim Francano, CEP 14.405-018, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico [conceitofranca@gmail.com](mailto:conceitofranca@gmail.com) , e telefone (16) 3722-5431, neste ato representada por **PRICILA BERMEDES PEIXOTO SAMPAIO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 42.085.572-5 e do CPF sob nº 428.598.608-60, residente à Romildo Morelli nº 2065, Apto 21- Prolongamento Jardim Doutor Antônio Petraglia, CEP 14,409-190, na cidade de Franca/ SP:

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14, sediada à Rua John Fitzgerald Kennedy, nº299, Vila Recreio, CEP 86.025-240, na cidade de Londrina, com endereço eletrônico [licitacao@licitacoes.londrina.br](mailto:licitacao@licitacoes.londrina.br) , e telefone (43) 3376-6369, neste ato representada por **CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA** , brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 7.071.551-1 e do CPF 038.549. 009-70, residente à Rua Rui Barbosa, nº55, Bairro Jd. Shangri-lá "A", CEP 86070-610, na cidade de Londrina/PR , resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Algodão Rolete, Aplicador, Agulha Gengival e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Centro Especializado Odontológico, sito a Rua São Paulo, 506 - Higienópolis – Catanduva/SP – CEP 15804-000, de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 5 dias corridos** para efetuar a entrega dos produtos no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2 - Os itens solicitados deverão vir acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição.

4.1.3 - Os itens solicitados deverão ser entregues com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

4.1.4 - O pedido deverá ser entregue na sua totalidade.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, **DENTAL CONCEITO**: Conta nº 39667-2, Agência 3092-9, Banco do Brasil, **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO**: Conta nº 111.756-4, Agência 1472-9, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo

---

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP,..... de ..... de 20....

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITO**

---

**RODRIGO DAS NEVES CANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**DENTAL CONCEITO COMERCIO E PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
PRICILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI  
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



## VALOR REGISTRADO



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000478/22 PREGÃO ELETRÔNICO

14068 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	008.004.064	HEMOSTATICO ESPONJA EMBALAGEM COM 12 U	UN	250	43,37	10.842,50
9	008.004.364	GESSO PEDRA	UN	300	5,99	1.797,00
10	008.004.080	IODOFORMIO PO PO UTILIZADO NA OBTURACA(FRA		20	21,94	438,80
Valor Total Geral:						13.078,30
15145 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.004.193	ALGODAO ROLETES - ( PCTS C/ 100UN )	PCT	1.500	2,00	3.000,00
2	008.004.241	APICADOR DESCARTAVEL MICROBUSH - ( EMBAL EMB		600	8,33	4.998,00
3	008.004.012	ADESIVO DENTINARIO ESMALTE DENTINA	FRA	300	33,18	9.954,00
4	008.004.078	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA CX		300	36,66	10.998,00
5	008.004.162	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONG.CX		300	40,00	12.000,00
6	008.004.163	FORMOCRESOL	FRA	100	3,80	380,00
7	008.004.026	HEMOSTATICO LIQUIDO	FRA	100	12,08	1.208,00
Valor Total Geral:						42.538,00
Valor Total da Licitação:						55.616,30

**LEIA-SE:**

(.....)

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 21 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO DAS NEVES CANO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

\_\_\_\_\_  
**DENTAL CONCEITO COMERCIO E PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**PRICILA BERMEDES PEIXOTO SAMPAIO**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_  
**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI**  
**CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



## VALOR REGISTRADO



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000478/22 PREGÃO ELETRÔNICO

14068 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	008.004.064	HEMOSTATICO ESPONJA EMBALAGEM COM 12 U	UN	250	43,37	10.842,50
9	008.004.364	GESSO PEDRA	UN	300	5,99	1.797,00
10	008.004.080	IODIFORMIO PO PO UTILIZADO NA OBTURACA(FRA		20	21,94	438,80
Valor Total Geral:						13.078,30
15145 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.004.193	ALGODAO ROLETES - ( PCTS C/ 100UN )	PCT	1.500	2,00	3.000,00
2	008.004.241	APICADOR DESCARTAVEL MICROBUSH - ( EMBALEMB		600	8,33	4.998,00
3	008.004.012	ADESIVO DENTINARIO ESMALTE DENTINA	FRA	300	33,18	9.954,00
4	008.004.078	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA CX		300	36,66	10.998,00
5	008.004.162	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONG.CX		300	40,00	12.000,00
6	008.004.163	FORMOCRESOL	FRA	100	3,80	380,00
7	008.004.026	HEMOSTATICO LIQUIDO	FRA	100	12,08	1.208,00
Valor Total Geral:						42.538,00
Valor Total da Licitação:						55.616,30

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1/1880**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022**  
**ATA DE REGISTRO 51/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL), TACHÕES E TACHAS, ABRACADEIRAS E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90 - Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

**PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAS PARA SINALIZACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.680.484/0001-28, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, São Judas, CEP 13.416-398, na cidade de Piracicaba/SP, com endereço eletrônico [pirasinal@gmail.com](mailto:pirasinal@gmail.com), e telefone (19) 3422-2558 / 99625-1830, neste ato representada por **CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº RG: 14.963.066-9, inscrita no CPF sob o nº CPF: 072.273.648-79, residente e domiciliada à Rua Barão de Piracicamirim, nº 1645, São Judas, CEP 13.416 389, na cidade de Piracicaba/SP;

**RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.897.359/0001-25, sediada à Rua Onofre Gomes de Pinho, nº 1132, São Thomaz, CEP 15.043-847, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico [riopretoplacas@gmail.com](mailto:riopretoplacas@gmail.com) / [vendas1riopretoplacas@gmail.com](mailto: vendas1riopretoplacas@gmail.com), e telefone (17) 99142-2855, neste ato representada por **NAYARA CAROLINA VILELA FURTADO**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 46.106.894-1, inscrita no CPF sob o nº 373.755.858-22, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº395, centro, CEP 15.102-012, na cidade de Talhado/SP;

**S.A.M SINALIZACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.634.604/0001-74, sediada à Rua do Oratório, nº 1204, Jd. Ana Maria, CEP 09.260-510, na cidade de Santo André/SP, com endereço eletrônico [liciacao@samsinalizacao.com.br](mailto:liciacao@samsinalizacao.com.br), e telefone (11) 97579-1711, neste ato representada por **CINTHIA GRAZIANI DE CONTI**, brasileira, casada, sócia-administradora, portadora do RG nº 18.211.245-7, inscrita no CPF sob o nº 140.483.818-06, residente à Rua do Oratório, nº 1204, Jd. Ana Maria, CEP 09.260-510, na cidade de Santo André/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS(SINALIZAÇÃO VERTICAL), TACHÕES E TACHAS, ABRAÇADEIRAS E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, devendo ser entregue conforme a necessidade, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos após o pedido de compra.

4.1.1 – Todo material deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado Rua São Paulo, 777 – Galpão 9 – Higienópolis – Catanduva/SP, devendo a carga e descarga por conta do fornecedor.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

**PIRA SINAL** Conta nº 2677-8, Agência 5930-7, Banco do Brasil;

**RIO PRETO** Conta nº 28838-1, Agência 2886-0, Banco Bradesco;

**S.A.M** Conta nº 43425-8, Agência 1669, Banco Itaú, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 21 de junho de 2022.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEIRO**

---

**JOÃO PAULO MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAS PARA SINALIZACAO**  
**CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI**  
**NAYARA CAROLINA VILELA FURTADO**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**S.A.M SINALIZACAO EIRELI**  
**CINTHIA GRAZIANI DE CONTI**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



## VALOR REGISTRADO



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

## Licitação: 000184/22 PREGÃO ELETRÔNICO

23622 - PIRA SINAL MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA – ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	010.005.051	R 3 SENTIDO PROIBIDO DIAMETRO 50CM	UN	100	79,00	7.900,00
5	010.005.053	R 19 DE 40KM POR HORA 50CM DE DIAMETRO	UN	200	70,00	14.000,00
6	010.005.120	R-19 DE 50KM/H,50CM DE DIAMETRO REVESTIDA	UN	200	75,00	15.000,00
9	010.005.057	R 5A PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA	UN	50	76,58	3.829,00
10	010.005.058	R 5B PROIBIDO RETORNAR A DIREITA	UN	50	76,60	3.830,00
14	010.005.014	R6A PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHOES E ONIBI	UN	300	99,96	29.988,00
15	010.005.065	R 6A PORIBIDO ESTACIONAR 50CM DE DIAMETRC	UN	1.000	74,99	74.990,00
16	010.005.066	R 6B ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DEFIK	UN	200	99,49	19.898,00
20	010.005.085	R 6B PERMITIDO ESTACIONAR MOTO TAXI PLCAS	UN	200	112,50	2.250,00
24	010.005.074	A 14 SEMAFORO A FRENTE 50CM	UN	30	66,33	1.989,90
25	010.005.087	A 35 COM 80 CM DE DIAMETRO	UN	10	189,09	1.890,90
28	010.005.090	R 19 COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,99	1.239,80
29	010.005.091	A 21A COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,99	1.239,80
30	010.005.092	A 21B COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,99	1.239,80
31	010.005.093	A 21C COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	62,49	1.249,80
32	010.005.094	A 21D COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	62,49	1.249,80
33	010.005.095	A 21E COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,99	1.239,80
34	010.005.096	A 22 COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,99	1.239,80
35	010.005.097	A 1A COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,99	1.239,80
36	010.005.098	A 1B COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,75	1.235,00
37	010.005.099	A 2A COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,99	1.239,80
38	010.005.100	A 2B COM 50CM DE DIAMETRO	UN	20	61,99	1.239,80
39	010.005.101	A 7A COM 80CM DE DIAMETRO	UN	2	250,00	500,00
40	010.005.116	R 3 MEDINDO 0.75X0.50CM CAMINHOES	UN	25	95,99	2.399,75
41	010.005.117	R 4A MEDINDO 0.75X0.50 CAMINHOES	UN	25	97,99	2.449,75
42	010.005.118	R 4B MEDINDO 0.75X0.50CM CAMINHOES	UN	25	97,99	2.449,75
43	010.005.105	R 6B MEDINDO 0.75X0.50CM SOMENTE TRANSP	UN	100	97,99	9.799,00
44	010.005.106	R 6B MEDINDO 0.75X0.50CM SOMENTE EMBARQU	UN	100	93,75	9.375,00
45	010.005.107	R 20 PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONO	UN	10	81,20	812,00
50	010.005.112	VIA FECHADA A 500M PLACA MEDINDO 2X1M	UN	2	1.437,50	2.875,00
54	010.005.035	GRAMPOS DE ARQUEADEIRA PARA SINALIZACAO	UN	10.000	0,90	9.000,00
56	010.005.037	BRAQUETE PARA FIXACAO DE PLACAS	UN	5.000	3,77	18.850,00
57	010.005.038	TACHAO AMARELO BI REFLETIVO AMARELO COM	UN	1.000	32,00	32.000,00
60	010.005.041	TACHINHA AMARELO BI REFLETIVO AMARELO CC	UN	1.000	11,80	11.800,00
61	003.010.046	FITA PLASTICA ZEBRADA LARANJA E BRANCO PAR	UN	200	12,87	2.574,00
62	010.005.124	CONE LARANJA COM FAIXAS BRANCA REFLETIVA	UN	500	69,00	34.500,00

Valor Total Geral: 328.603,05

24254 - RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	010.005.108	A 24 OBRAS OU SERVICO VFIA A ESQUERDA INTE	UN	2	600,00	1.200,00
47	010.005.109	A 24 OBRAS E SERVICOS VIA A DIREITA INTERDIT	UN	2	1.250,00	2.500,00
48	010.005.110	VIA FECHADA A 100M PLACA MEDINDO 2X1M	UN	2	1.200,00	2.400,00
49	010.005.111	VIA FECHADA A 300M PLACA MEDINDO 2X1M	UN	2	1.350,00	2.700,00
51	010.005.113	DESVIO COM SETA A DIREITA PLACA MEDINDO 2	UN	3	1.333,33	3.999,99
52	010.005.114	DESVIO COM SETA A ESQUERDA PLACA MEDIND	UN	3	1.333,33	3.999,99
53	010.005.034	CONJUNTO DE ABRACADEIRAS DE PLACAS PARA	UN	5.000	19,77	98.850,00
55	010.005.036	CAIXA DE FITA DE ACO INOX TRES QUARTO PAR	UN	500	68,00	34.000,00
58	010.005.039	TACHAO AMARELO BI REFLETIVO BRANCO COM	UN	1.000	44,00	44.000,00
59	010.005.040	TACHINHA BRANCA BI REFLETIVO BRANCO COM	UN	1.000	11,80	11.800,00

Valor Total Geral: 205.449,98

29124 - S A M SINALIZACAO UNIPESSOAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.005.046	R 1 PARE OCTOGONAL 50CM	UN	5.000	64,39	321.950,00
3	010.005.119	R-19 DE 50KM/H,80CM DE DIAMETRO REVESTIDA	UN	200	193,99	38.798,00
4	010.005.083	R 19 DE 40KM POR HORA 80 CM DE DIAMETRO	UN	200	174,00	34.800,00
7	010.005.055	R 6C PROIBIDO PARA E ESTACIONAR 50CM DE DI	UN	1.000	64,99	64.990,00
8	010.005.056	R 6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR NA FAIXA	UN	1.000	69,99	69.990,00
11	010.005.084	R 4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA 50CM DE DIAM	UN	100	69,99	6.999,00
12	010.005.059	R 4A PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA 50CM DE DIA	UN	100	69,99	6.999,00
13	010.005.061	R 24A SENTIDO UNICO DE MAO DE DIRECAO 50CM	UN	3.000	66,66	199.980,00
17	010.005.067	R 6B ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO IDOS	UN	200	92,50	18.500,00
18	010.005.068	R 6B PERMITIDO ESTACIONAR EXCLUSIVO CARG	UN	300	93,33	27.999,00
19	010.005.020	R6B PERMITIDO ESTACIONAR MOTO PLACAS CO	UN	1.000	90,00	90.000,00
21	010.005.022	R6B ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO PLAC	UN	200	92,50	18.500,00
22	010.005.086	R 33 MEDINDO 50CM DE DIAMETRO	UN	200	60,00	12.000,00
23	010.005.121	R-33 MEDINDO 80CM DE DIAMETRO REVESTIDA	UN	50	190,00	9.500,00
26	010.005.122	A-18 COM SETA A DIREITA, COM 50CM DE DIAM	UN	300	60,00	18.000,00
27	010.005.123	A-18 COM SETA A ESQUERDA, COM 50CM DE DIA	UN	300	60,00	18.000,00

Valor Total Geral: 957.005,00

Valor Total da Licitação: 1.491.058,03

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03093/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.990,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CELIO AIRTON RAVAZZI CNPJ: 04.597.038/0001-44.

Visando à confecção de toldo em pirâmide com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04048/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 900,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LEANDRO ROBERTO DE CARVALHO ADESIVOS- ME CNPJ: 11.008.766/0001-39.

Visando à FAIXA EM LONA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04055/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 79,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à Material de expediente com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04104/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 220,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM TROCA DA BORRACHA DO FREEZER METALFRIO MODELO DA 170 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04112/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 401,05, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: IVANA MARCIA SAMPAIO PAVAN- ME CNPJ: 06.024.436/0001-05.

Visando à CAIXA DE SUGESTÕES URNA COFRE EM MDF, COM FECHO PARA CADEADO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

<b>EDITAL</b>	<b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
032/2022	<b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	40.969.617/0001-34
033/2022	<b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	40.969.617/0001-34
034/2022	<b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	40.969.617/0001-34
035/2022	<b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	40.969.617/0001-34
036/2022	<b>ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	40.969.617/0001-34
029/2022	<b>GABRIELA FORMIGONI PEDRASSOLI</b>	359.***.***-22
027/2022	<b>ADRIANA SOUZA AZEVEDO DE JESUS</b>	020.***.***-31
027/2022	<b>PAMELA NUNES CAMPOS</b>	455.***.***-90
026/2022	<b>KATLEEM STEFANI BERTUCI</b>	446.***.***-30
028/2022	<b>GABRIEL VICENTE</b>	477.***.***-79
035/2022	<b>BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA</b>	24.778.842/0001-81
027/2022	<b>FRANCIELY JENNYFER DONEGATTI CORTEZ</b>	466.***.***-46
031/2022	<b>LEANDRO AUGUSTO TEDESCHI</b>	392.***.***-74
038/2022	<b>EID LUCI DA SILVA SANTIAGO</b>	271.***.***-57
031/2022	<b>JANAÍNA MARTINS ZANIBONI</b>	457.***.***-04
041/2022	<b>ELIANE DA SILVA</b>	366.***.***-07
031/2022	<b>JANAINA MARTINS ZANIBONI</b>	457.***.***-04
039/2022	<b>RICARDO NEVES FERNANDES</b>	186.***.***-31
038/2022	<b>RICARDO NEVES FERNANDES</b>	186.***.***-31
028/2022	<b>RICARDO NEVES FERNANDES</b>	186.***.***-31
023/2022	<b>RICARDO NEVES FERNANDES</b>	186.***.***-31
069/2021	<b>RICARDO NEVES FERNANDES</b>	186.***.***-31
024/2022	<b>TÂNIA VICENTE</b>	011.***.***-21
033/2022	<b>PR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA</b>	44.635.103/0001-01
037/2022	<b>CAIXETA &amp; HAYASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	23.733.573/0001-20
038/2022	<b>CAMILA DE ALMEIDA AUGUSTONI</b>	33.***.***-62
038/2022	<b>EMELY JEISE DOS SANTOS</b>	395.***.***-57
038/2022	<b>ANA CARLA DIAS</b>	451.***.***-99
038/2022	<b>SILVIA APARECIDA MARTINS DIAS</b>	302.***.***-23
034/2022	<b>CLÍNICA FINA PELE</b>	18.543.960/0001-63
040/2022	<b>MILENA CASSINI</b>	337.***.***-04
040/2022	<b>MARIA LETICIA DOCE</b>	330.***.***-09
040/2022	<b>ELAINE FERNANDA BOER</b>	361.***.***-28
041/2022	<b>DANIELA APARECIDA ALVES DA CUNHA PRATES</b>	342.***.***-14



042/2022	<b>KELLY FIORETTI</b>	418.***.***-89
026/2022	<b>KATLEEN STEFANI BERTUCI</b>	446.***.***-30
030/2022	<b>EVELIN CRISTIANE RAMOS DINIZ</b>	263.***.***-92
026/2022	<b>EVELIN CRISTIANE RAMOS DINIZ</b>	263.***.***-92
009/2022	<b>ROBSON GOMES DE OLIVEIRA</b>	347.***.***-04
034/2021	<b>LARISSA ALINE BETIOL MORI</b>	299.***.***-22
002/2022	<b>NATANAEL VEDOVELLI</b>	389.***.***-30
038/2022	<b>ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA MOCHETTI</b>	246.***.***-08
038/2022	<b>JAQUELINE DA SILVA ROGERO</b>	231.***.***-70
039/2022	<b>BRUNA BEATRIZ DAS NEVES</b>	469.***.***-75
039/2022	<b>ANA CARLA DIAS</b>	451.***.***-99
039/2022	<b>EMELY JEISE DOS SANTOS</b>	395.***.***-57
039/2022	<b>ALEXANDRA MONTEIRO</b>	303.***.***-01
039/2022	<b>MARISETE PEREIRA</b>	175.***.***-25
039/2022	<b>LEIRIANE DONIZETE FALQUI TONELOTTI</b>	335.***.***-50
039/2022	<b>DANIELA CRISTINA REZENDE</b>	367.***.***-05
039/2022	<b>ROSEMEIRE CRISTINA DE SOUZA MOCHETI</b>	246.***.***-08

Catanduva, 03 de agosto de 2022.

### Termos / Extratos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
<b>020/2022</b>	<b>SODIM - SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 22.368.255/0001-44

Catanduva - SP, 01 de agosto de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
<b>020/2022</b>	<b>SODIM - SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o Nº 22.368.255/0001-44	Conforme valor fixado no edital	01/08/2022

### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Julgamento de Habilitação

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO COM Balsa e DESAGUAMENTO DE LODO BIOLÓGICO DE ESGOTO DA ETE CATANDUVA, conforme especificações do edital.**

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação das empresas proponentes e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar **habilitada(s)** a(s) empresa(s), **DIMENSÃO**

**ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, GS INIMA BRASIL LTDA, SOLUDRAGA SOLUÇÕES EM DRAGAGEM E SANEAMENTO LTDA - ME e QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e o valor do contrato em R\$ 13.435,52 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com vigência a partir do dia 08/08/2022 conforme processo administrativo nº 2470/2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFORMA, TESTES ELÉTRICOS, CALIBRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS DA MARCA CONTECH, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO Nº 25/2022 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DIAFRAGMA DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADAS NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SAEC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 09/08/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 03 de agosto de 2022.**

**Setor de Compras.**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1.OBJETO**

Aquisição de bombas diafragma dosadoras de produtos químicos utilizadas nas unidades de tratamento de água distribuída pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC).

## **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os dois tipos de bombas diafragma dosadoras pretendidos nessa aquisição deverão ser compostos de materiais com a melhor resistência/durabilidade aos produtos químicos hipoclorito de sódio (12% de concentração) e ácido fluossilícico (20% de concentração) e seguirem as respectivas especificações técnicas.

### **2.1 Modelo 1 - automática**

Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações, condição de trabalho com pressão nominal de cinco bar e vazão nominal de até um litro por hora. As características construtivas são: ajuste manual ou automático da dosagem de 0 - 100% alterando o número de pulsações eletronicamente; display de cristal líquido retro iluminado com indicação da vazão instantânea e totalizada do produto dosado; pulsação de 0 a 180 ppm (pulsos por minuto); aviso de calibração, alarmes, níveis, etc; entrada Stand by; regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem  $\pm 2,0\%$ ; temperatura máxima do fluido dosado 45°C; válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; válvula de sucção e descarga com dupla esfera; conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6 mm; sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado; válvula de sucção e descarga com dupla esfera em teflon; divisor de pulsações 1 e 10; pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça; mola de retorno do pistão interno que possibilita o retorno do diafragma por igual, sem o deslocamento axial do pistão; circuito eletrônico construído SMD, não permitindo circuito DIP; deverá ter processador programável para permitir troca do número de pulsações de acordo com a vazão do sistema.

Características elétricas de acionamento magnético, potência consumida de 12W, tensão de operação de 220V, isolamento classe Fe proteção IP-65. Apresentar as seguintes funções de programação:

**MODO STROKE** - A bomba dosa com frequência constante em relação ao valor de "SPH" (golpe por hora) ou "SPM" (golpes por minuto), colocados durante a fase de programação.

**MODO DIVIDE** - Os pulsos fornecidos por um equipamento de saída de sinal digital conectado a bomba, são divididos por um valor colocado durante a fase de programação que determinam a frequência de dosagem.

**MODO MULTIPLY** - Os pulsos fornecidos por um equipamento de saída de sinal digital conectado a bomba, são multiplicados por um valor colocado durante a fase de programação que determinam a frequência de dosagem.

**MODO BATCH** - Os pulsos fornecidos por um contato externo iniciam dosagem de uma quantidade de produto colocado durante a fase de programação

**MODO PPM** - Os pulsos fornecidos por um equipamento de saída de sinal digital conectado a bomba determina a dosagem em função de valor de PPM colocado. A concentração do produto dosado e a quantidade por um pulso dosado, deve ser colocada durante a fase de programação.

**MODO VOLT** - A tensão fornecida à bomba (através de um sinal de entrada de 0 a 10 V) determina a dosagem proporcional em função dos valores mínimos e máximos na qual são colocados os golpes por minutos durante a fase de programação.

**MODO mA** - A corrente fornecida à bomba (através de um sinal de entrada em mA) determina a dosagem proporcional em função dos valores mínimos e máximos na qual são colocados os golpes por minutos durante a fase de programação.

Os materiais dos acessórios componentes deverão ser respectivamente: cabeçote, válvulas e conexões - PVDF; esferas e diafragma - PTFE; vedações - FPM. Para o funcionamento e instalação: conjunto de válvulas em PVDF, sendo: 01 de pé com filtro, 01 de injeção com mola hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão); 4,5m de mangueira, sendo: 1,5m em cristal para expurga de ar e 3m em polietileno para ser instalado na sucção e descarga respectivamente; fusível reserva, parafusos e buchas para fixação da bomba na vertical; cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra; manual de Instalação e Operação e curva de Vazão x Pressão.

### **2.2 Modelo 2 - manual**

Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações, condição de

trabalho com pressão nominal de cinco bar e vazão nominal de até dois litros por hora. As características construtivas são: ajuste manual da dosagem de pulsos (speed), faixa de operação de 0 – 100%; pulsações de 0 a 150 ppm (pulsos por minuto); regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem  $\pm 2,0\%$ ; temperatura máxima do fluido dosado 45°C; válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; válvula de sucção e descarga com dupla esfera; conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6 mm; sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado; válvula de sucção e descarga com dupla esfera em teflon; divisor de pulsações 1 e 10 via teclado; pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça; mola de retorno do pistão interno que possibilita o retorno do diafragma por igual, sem o deslocamento axial do pistão; circuito eletrônico construído SMD, não permitindo circuito DIP; deverá ter processador programável para permitir troca do número de pulsações de acordo com a vazão do sistema.

Características elétricas de acionamento magnético, potência consumida de 12W, tensão de operação de 220V, isolamento classe Fe proteção IP-65.

Os materiais dos acessórios componentes deverão ser respectivamente: cabeçote, válvulas e conexões – PVDF; esferas e diafragma – PTFE; vedações – FPM. Para o funcionamento e instalação: conjunto de válvulas em PVDF, sendo: 01 de pé com filtro, 01 de injeção com mola hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão); 4,5m de mangueira, sendo: 1,5m em cristal para expurga de ar e 3m em polietileno para ser instalado na sucção e descarga respectivamente; fusível reserva, parafusos e buchas para fixação da bomba na vertical; cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra; manual de Instalação e Operação e curva de Vazão x Pressão.

### **3. FORMA, LOCAL E PRAZO ENTREGA DO BEM**

A SAEC se reserva o direito de proibir, rejeitar, vetar e tomar outras providências, com o intuito de conseguir a perfeita aquisição dos equipamentos, arcando a contratada com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da superintendência. Quanto a possível substituição de algum item que apresente defeito ou avaria a empresa será contatada pela SAEC e terá um prazo limite de 48 horas para tomar ciência do problema e apresentar uma solução compatível. A contar da data de solicitação, o quantitativo total de dosadoras terá prazo de entrega não poderá exceder 20 dias.

Não será recebida carga fora dos dias úteis, os feriados nacionais e municipais, cabendo ao fornecedor se informar sobre esses dias feriados. Após solicitado, a excessiva demora ou a não entrega do produto, poderá acarretar à empresa fornecedora: advertência e/ou cancelamento do pedido de entrega.

As dosadoras deverão ser encaminhadas em embalagens adequadas e devidamente identificadas separadas de acordo a cada item da planilha, identificados.

Os itens do pedido deverão ser entregues no almoxarifado da SAEC, no endereço: Rua São Paulo, nº 1.108, CEP: 15.804-000, entre 7:30 – 11:30 h e 13:00-16:30h.

### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos bens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal nota fiscal eletrônica (nte) estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

## **Aviso de Licitação**

**COTAÇÃO N° 23/2022 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMAS SUPERVISÓRIOS DAS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as

especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 15/08/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 02 de agosto de 2022.**

### **Setor de Compras.**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMAS SUPERVISÓRIOS DAS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC.

##### 1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de empresa de engenharia para dar suporte técnico especializado em atualizações e melhorias no Sistema Supervisório da Água e do Sistema Supervisório da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. Serão realizadas atualizações de lógica (*ladder*) para acionamentos de motores, válvulas elétricas, bombas dosadoras, bem como nos instrumentos de medição como medidores de vazão, medidores de nível e pressão e outros equipamentos do sistema supervisionado, visando-se o bom e eficaz funcionamento dos programas de controle. Além disso, serão realizado o gerenciamento, correção de erros e, principalmente, a configuração de *backup* do banco de dados SQL Server do abastecimento da água e do banco de dados da ETE, onde encontram-se todos os registros referentes a produção de água e do tratamento de esgoto da SAEC.

##### 2. DO CONTRATO

2.1. Modalidade: Registro de preços;

2.2. A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;

2.3. Serão pagas as horas homem efetivamente trabalhadas e totalizadas mensalmente, através de medições;

2.4. Não serão pagos custos com horas de deslocamentos e horários de almoço de funcionários da empresa

CONTRATADA;

2.5. Não serão pagos custos com estadias e alimentação de funcionários da empresa

CONTRATADA;

2.6. A prestação de serviço poderá ser via acesso remoto ou presencial, conforme solicitação da gestor do contrato.

##### 3. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO DA SAEC

Os principais equipamentos e softwares que serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados abaixo.

###### 3.1. AUTOMAÇÃO - ÁGUA

3.1.1. Sistema supervisório Elipse E3, versão 4.6.162;

3.1.2. Banco de Dados SQL Standard 2014, fabricante Microsoft;

3.1.3. CLP da marca Allen Bradley, linha Micrologix 1100 e Micrologix 1400;

3.1.4. Cartões de I/O para a linha Micrologix 1100 e 1400;

3.1.5. IHM - Interface Homem Máquina:

3.1.5.1. IHM da marca Altus, modelo IX-T7F-2;

3.1.5.2. IHM da marca Allen Bradley, modelo *PanelViewComponent* C600;

3.1.5.3. IHM da marca Allen Bradley, modelo *PanelView* 800;

3.1.5.4. IHM da marca Schneider, modelo HMISTO 531.

###### 3.2. AUTOMAÇÃO - ETE

3.2.1. Sistema Supervisório Elipse E3;

3.2.2. Banco de Dados SQL Standard 2014, fabricante Microsoft;

- 3.2.3. CLP da marca Altus, linha Nexto NX3030 operando em modo de redundância, NX3020 e NX3010;
- 3.2.4. Cartões de I/O para a linha Nexto;
- 3.2.5. CLP da marca Altus, linha FBS;

3.2.6. IHM da marca Altus, linha Exter, modelo EX-K20M.

#### 4. DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Os principais serviços de engenharia que a CONTRATADA executará são:

##### 4.1. CONFIGURAÇÃO CLP

A CONTRATADA terá que desenvolver aplicações, baseada em padrão pré-definido, para o programa sendo:

- 4.1.1. Desenvolvimento e melhorias do software aplicativo do CLP em linguagem "ladder";
  - 4.1.1.1. O software aplicativo dos CLP's (linguagem Ladder), deverá ser desenvolvido com detalhe explicativo (campo comentário) do que cada linha de lógica do programa está fazendo;
- 4.1.2. Desenvolvimento e melhorias de lógicas;
- 4.1.3. Desenvolvimento e melhorias de alarmes, acionamentos e rotinas de controle;
- 4.1.4. Desenvolvimento e melhorias de rotinas de controle devidamente documentado;
- 4.1.5. Desenvolvimento de rotinas e melhorias para leitura de variáveis e acionamentos de equipamentos através da rede Modbus;
- 4.1.6. Atualizações de software.

##### 4.2. CONFIGURAÇÃO IHM

A CONTRATADA terá que desenvolver aplicações, baseada em padrão pré-definido, para o programa sendo:

- 4.2.1. Desenvolvimento e melhorias de telas do processo;
- 4.2.2. Desenvolvimento e melhorias de alarmes, acionamentos, e rotinas de verificação;
- 4.2.3. Desenvolvimento e melhorias de rotinas de acesso.

##### 4.3. CONFIGURAÇÃO DE REDE MODBUS

O CLP se comunicará com os Driver (Soft-Starters e Inversores) através de protocolo de comunicação via Rede Modbus RTU (RS-485). Assim, a CONTRATADA terá que desenvolver aplicações, baseada em padrão pré-definido, para o programa sendo:

- 4.3.1. Desenvolvimento e melhorias para acionamento, retorno de status e leitura de variáveis via Rede Modbus RTU. Deverá ser prevista a configuração/programação dos CLP's e Sistema Supervisório.

##### 4.4. CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA SUPERVISÓRIO

A CONTRATADA terá que desenvolver aplicações, baseada em padrão pré-definido, para o programa sendo:

- 4.4.1. Desenvolvimento e melhorias de telas do processo em 2D e 3D;
- 4.4.2. Desenvolvimento e melhorias de alarmes, acionamentos, e rotinas de verificação;
- 4.4.3. Desenvolvimento e melhorias de telas tipo POP-UP;
- 4.4.4. Desenvolvimento e melhorias de telas de histórico de alarmes e tendências;
- 4.4.5. Desenvolvimento e melhorias de telas de gráficos e relatórios;
- 4.4.6. Desenvolvimento e melhorias de rotinas de acesso.

##### 4.5. STARTUP E OPERAÇÃO ASSISTIDA

Realização de startup de unidades que tenham sofrido alterações e/ou melhorias de lógicas;

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

##### 5.1. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

5.1.1. É obrigação da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos como computadores, notebook, cabos de rede, softwares de programação, licenças de software e outras ferramentas necessárias para desenvolver as aplicações no sistema de automação da SAEC.

##### 5.2. DOS MEMBROS DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver os serviços de engenharia de automação;

5.2.2. ASaec poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;

5.2.3. ASaec poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:

5.2.3.1. Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;

5.2.3.2. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

### 5.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.3.1. Os trabalhos referentes ao Sistema Supervisório serão executados nos seguintes locais:

5.3.1.1. **SEDE-SAEC:** Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis;

5.3.1.2. **CCO-ETE:** Estrada Rural, 859, bairro: indefinido;

5.3.2. Os trabalhos referentes a lógicas de Ladder e Supervisório de IHM serão executados em campo, na cidade de Catanduva/SP, onde se encontra a aplicação, ou no próprio CCO da Água e sede administrativa desde que a conexão (intranet) esteja com qualidade de sinal;

### 5.4. DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

5.4.1. As solicitações de adequações e melhorias no sistema de automação serão feitas pela equipe de Engenharia Elétrica da SAEC através de e-mail ou outro meio de comunicação;

### 5.5. DOS REQUISITOS INICIAIS

Após a CONTRATADA receber a Solicitação de Serviço, ela deverá providenciar:

5.5.1. Ferramentas necessárias para executar os serviços (softwares, licenças de softwares, backup de aplicações e etc.);

5.5.2. Comunicar previamente à equipe de FISCALIZAÇÃO, as atividades a serem desenvolvidas no Sistema de Automação que incorreram em paralisações no abastecimento de água e tratamento de esgoto da cidade;

5.5.3. Solicitado, estimar a quantidade de horas necessárias para desenvolver os serviços solicitados.

### 5.6. DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

5.6.1. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

5.6.2. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

5.6.3. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão ser autorizados pela equipe de FISCALIZAÇÃO;

5.6.4. Antes de iniciar alterações em qualquer aplicação a CONTRATADA deverá fazer backup de segurança (Backup do Programa Ladder, Backup do Sistema Supervisório, Backup do Banco de Dados e etc.) em pelo menos dois locais físicos;

5.6.5. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento;

5.6.6. O desenvolvimento dos serviços será acompanhado pela equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela SAEC.

### 5.7. DA TOTALIZAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS

5.7.1. A totalização das horas utilizadas para desenvolver os serviços se iniciará quando o programador desenvolvedor iniciar as atividades de suporte técnico;

5.7.2. Qualquer interrupção nas atividades deverá ser imediatamente anotado o horário da interrupção e a retomada dos trabalhos;

5.7.3. É expressamente proibido ao funcionário da CONTRATADA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de horas homem trabalhada e consequentemente o valor das medições;

5.7.4. Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar e exigir o bom andamento e a ética nas atividades

desenvolvidas pela CONTRATADA, podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses critérios.

#### 5.8. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS

5.8.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas;

5.8.2. O relatório deverá conter o mínimo:

5.8.2.1. Data;

5.8.2.2. Horário de chegada e saída, bem como os horários de parada e retorno separados por data;

5.8.2.3. Resumo das atividades desenvolvidas;

5.8.2.4. Identificações dos profissionais envolvidos;

5.8.3. O relatório deverá ser apresentado para apreciação e aprovação da equipe de FISCALIZAÇÃO.

5.8.4. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

#### 6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

#### 7. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

7.1. Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;

7.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

7.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;

7.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.

#### 8. DO PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL

8.1. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;

8.2. A CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.

#### 9. DO PRAZO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

O atendimento emergencial destina-se às situações em que o sistema apresentar defeito e o abastecimento de água for paralisado.

9.1. Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 04 (quatro) horas após a solicitação;

9.2. O atendimento emergencial poderá ser solicitado pela SAEC a qualquer momento, inclusive fora do horário comercial, feriados, sábados e domingos;

9.2.1. Nos atendimentos do tipo emergencial realizados fora do horário comercial, durante a semana, admitir-se-á adicional de 50% (cinquenta por cento) nas horas homem trabalhada;

9.2.2. Nos atendimentos do tipo emergencial realizados aos sábados, domingos e feriados,



admitir-se-á adicional de 100% (cem por cento) nas horas homem trabalhada;

9.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone, bem como o nome do responsável em atender as solicitações da SAEC durante os finais de semana, feriados e após o horário comercial.

#### 10. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Ospedidos de medição (pagamento) deverão ser solicitados oficialmente pela CONTRATADA, no início de cada mês sempre que existir horas homem trabalhadas para serem pagas pela SAEC;

10.2. Deverá ser anexados junto ao pedido de medição os Relatórios Gerenciais de Serviços;

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a solicitação da medição as seguintes CERTIDÕES:

10.3.1. Prova de regularidade com relação à fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei (exemplo: certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);

10.3.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF);

10.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união - fornecida pela secretaria da receita federal e procuradoria geral da fazenda nacional (unificada com a certidão negativa de débito (CND) - fornecida pelo instituto nacional de previdência social);

10.3.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo poder judiciário - Justiça do Trabalho;

10.3.5. Guias de recolhimento (GPS e FGTS) e comprovante de pagamento referente ao mês trabalhado;

10.4. Somente após a apresentação das CERTIDÕES anteriormente citadas é que serão emitidos o laudo e a liberação para emitir a nota fiscal e o pagamento da medição;

10.5. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

#### 11. DA VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### 12. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe competente com seu respectivo responsável técnico, com validade na data da apresentação da proposta;

12.2. A Empresa Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de Obra, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado;

12.2.1. **Itens de maior relevância:** Desenvolvimento de Sistema Supervisório em Elipse E3; programação ladder; Configuração de banco de dados;

12.3. Declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos, notebooks, licenças de software e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

Catanduva, 02 de agosto de 2022

LEANDRO CISCOTO

Eng. Eletricista

<b>SAEC</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA</b>	<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMAS SUPERVISÓRIOS DAS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC.	
	<b>DATA:</b>	<b>02/08/2022</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Programador/Desenvolvedor especializado em sistema de automação industrial - programações de ladder, supervisório Elipse-E3, IHM, configurações de banco de dados SQL - Standard Microsoft e etc.	h	150,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**COTAÇÃO Nº 24/2022 - PARA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO DE HARDWARE DE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DE CONTROLE DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 15/08/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 03 de agosto de 2022.**

### **Setor de Compras.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE HARDWARE DE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DE CONTROLE DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

#### **1. OBJETIVO**

A presente especificação tem por finalidade determinar os parâmetros técnicos necessários para compra de componentes de hardware de CLP – Controlador Lógico Programável para **reposição** em painéis elétricos de controle do sistema de abastecimento de água da cidade de Catanduva.

Os painéis de CLP são responsáveis pelo controle do abastecimento público de água da cidade. A queima desses componentes, afeta diretamente esses sistemas. Por isso, é importante as ter a peças de backup no almoxarifado da SAEC para substituição rápida e o restabelecimento imediato do controle.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os equipamentos descritos nesse edital são destinados às empresas que comercializam produtos totalmente compatíveis com os produtos das marcas Allen Bradley, pois são peças de reposição para os equipamentos já instalados e em plena operação. A substituição desses componentes visa o rápido restabelecimento dos sistemas de controle (automação industrial), uma vez que são componentes de missão crítica.

Os produtos ofertados devem possibilitar total compatibilidade de hardware, conexão eletromecânica (conexão ao processo), compatibilidade de parametrização da instrumentação com o software de automação utilizado (Ladder e Supervisório) e, obviamente, com o software do próprio fabricante em questão (firmware).

Ora, se o produto ofertado é totalmente compatível com aqueles que já são utilizados atualmente, a substituição do equipamento danificado demandará apenas a sua parametrização com as configurações atuais do processo, sem a necessidade de alterações eletromecânicas e de software, ou seja, sem a necessidade de outros investimentos.

Por fim, como justificativa final para a compatibilidade total dos componentes de hardware, destaca-se que uma falha nos equipamentos de controle e supervisão do sistema de abastecimento de água pode levar a uma paralisação no abastecimento.

As empresas que oferecerem preço para esses equipamentos deverão estar cientes que os mesmos deverão ter a perfeita compatibilidade descrita acima.

#### **2.1. CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL MICROLOGIX 1100**

2.1.1. Um (01) Canal de comunicação Ethernet 10/100 Mbps;

2.1.2. Um (01) Canal de comunicação combinada RS232/RS485 (programáveis);

2.1.3. Dez (10) entradas digitais, sendo:

2.1.3.1. Quatro (04) Entrada Digital de contagem rápida a 20kHz;

2.1.3.2. Seis (06) Entrada Digital discreta em 24 Vcc;

- 2.1.4. Duas (02) entradas analógicas em tensão;
- 2.1.5. Seis (06) saídas discretas a relé;
- 2.1.6. Suportar edição "On-Line" do programa sem parar a execução do software;
- 2.1.7. Memória do programa do usuário com 4k de palavras;
- 2.1.8. Até 128 kbytes para registro de dados e 64 kbytes para receitas;
- 2.1.9. O visor LCD incorporado para status do controlador e das Entradas/Saídas digitais, além de interface de operação;
- 2.1.10. Suportar comunicação em rede Modbus RTU Master;
- 2.1.11. Suportar comunicação em rede Modbus RTU Slave;
- 2.1.12. Relógio de Tempo Real;
- 2.1.13. Suportar linguagem de programação "Ladder";
- 2.1.14. Temperatura de operação: de -20 °C a 65 °C;
- 2.1.15. Alimentação 120/240 Vac;

Referência: Linha Micrologix 1100, código 1763-L16BWA, fabricante Allen Bradley.

## **2.2. CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL MICROLOGIX 1400**

- 2.2.1. Um (01) Canal de comunicação Ethernet 10/100 Mbps;
- 2.2.2. Um (01) Canal de comunicação combinada RS232/RS485 (programáveis);
- 2.2.3. Dez (20) entradas digitais, sendo:
  - 2.2.3.1. Doze (12) Entrada Digital de contagem rápida;
  - 2.2.3.2. Oito (08) Entrada Digital discreta normal em 24Vcc;
- 2.2.4. Quatro (04) Entrada analógicas em tensão;
- 2.2.5. Doze (12) saídas discretas a relé;
- 2.2.6. Duas (02) Saída analógicas em tensão;
- 2.2.7. Suportar edição "On-Line" do programa sem parar a execução do software;
- 2.2.8. Memória do programa do usuário com 10k byte;
- 2.2.9. Até 128 kbytes para registro de dados e 64 kbytes para receitas;
- 2.2.10. O visor LCD incorporado para status do controlador e das Entradas/Saídas digitais, além de interface de operação;
- 2.2.11. Suportar comunicação em rede Modbus RTU Master;
- 2.2.12. Suportar comunicação em rede Modbus RTU Slave;
- 2.2.13. Relógio de Tempo Real;
- 2.2.14. Suportar linguagem de programação "Ladder";
- 2.2.15. Temperatura de operação: de -20°C a 60°C;
- 2.2.16. Alimentação 120/240Vac;

Referência: Linha Micrologix 1400, código 1766-L32BWAA, fabricante Allen Bradley.

## **2.3. MÓDULOS DE EXPANSÃO PARA LINHA MICROLOGIX**

- 2.3.1. Módulo para saídas digitais com 16 pontos a relé operando em AC/DC.  
Referência: 1762-OW16, Allen Bradley.
- 2.3.2. Módulo para saídas digitais com 8 pontos a relé operando em AC/DC.  
Referência: 1762-OW8, Allen Bradley.
- 2.3.3. Módulo para entradas digitais com 16 pontos operando em tensão 24Vcc sink/source;  
Referência: 1762-IQ16, Allen Bradley.
- 2.3.4. Módulo para entradas digitais com 8 pontos operando em tensão 24Vcc sink/source  
Referência: 1762-IQ8, Allen Bradley.
- 2.3.5. Módulo para entradas analógicas com 4 pontos operando em corrente (4-20mA) ou tensão (0-10Vdc).  
Referência: 1762-IF4, Allen Bradley.
- 2.3.6. Módulo Misto com 8 entradas digitais e 6 saídas digitais.

Referência: 1762-IQ8OW6, Allen Bradley.

2.3.7. Cabo de comunicação RS485 para CLP Micrologix.

Referência: 1763-NC01, Allen Bradley.

2.3.8. Cabo de programação para CLP Micrologix.

Referência: 1761-CBL-PM02, Allen Bradley.

### **3. TRANSPORTE**

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da SAEC, Rua São Paulo 1108, CEP: 15804-000, Bairro Higienópolis, Catanduva/SP;

3.2. Os equipamentos deverão vir na embalagem original do fabricante e lacrado;

3.3. Todos os custos do frete serão por conta do fornecedor (CIF).

### **4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. Os produtos serão recebidos:

4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.1.2. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

4.1.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos.

### **5. PRAZO DE ENTREGA**

Após o pedido de compra a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 45 dias corridos.

### **6. GARANTIA**

6.1. A proponente deverá apresentar uma Garantia para os equipamentos ofertados, abrangendo um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrega dos aparelhos.

### **7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM FORNECIDAS**

7.1. As empresas licitantes deverão informar a marca e o modelo dos produtos na proposta comercial;

7.2. As empresas licitantes deverão anexar junto a proposta o catálogo técnico ou “*Datasheet*” (folha de dados) dos produtos ofertados, na qual apresente, de forma resumida, todos os dados e características técnicas de um equipamento ou produto, e que deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

7.3. Para posterior análise técnica, para efeito de homologação do respectivo equipamento ofertado, o “*Datasheet*” (folha de dados) deverá ser documentos comprobatório do fabricante em questão.

### **8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

8.1. A validade do contrato será de 12 meses. O prazo começará a contar a partir da data de assinatura do contrato.

---

**LEANDRO CISCOTO**

*Engenheiro Eletricista*

---



## Atos Administrativos

## Notificações

## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

16422 - PARQUE DAS AMERICAS, 164CASA 4	589853 - PARQUE DAS AMERICAS, 164
8323 - RUA GOIAS, 41	8338 - RUA GOIAS, 123
8360 - RUA GOIAS, 287	8481 - RUA GOIAS, 294
9053308 - RUA GOIAS, 702	9046143 - RUA GOIAS, 787
8391 - RUA GOIAS, 799	8394 - RUA GOIAS, 817
8399 - RUA GOIAS, 862	8406 - RUA GOIAS, 907
8409 - RUA GOIAS, 923	8524 - RUA GOIAS, 1059
8530 - RUA GOIAS, 1071	8435 - RUA GOIAS, 1108
8521 - RUA GOIAS, 1152	8515 - RUA GOIAS, 1189
8450 - RUA GOIAS, 1223	8478 - RUA GOIAS, 1250
589925 - RUA GOIAS, 1291DERIV	8461 - RUA GOIAS, 1291
16626 - PCA DA INDEPENDENCIA, 52	8198 - RUA SAO PAULO, 90
8146 - RUA SAO PAULO, 190	8039 - RUA SAO PAULO, 216
9047467 - RUA SAO PAULO, 244DERIV	8186 - RUA SAO PAULO, 244
591135 - RUA SAO PAULO, 320	8047 - RUA SAO PAULO, 340
8126 - RUA SAO PAULO, 408	8055 - RUA SAO PAULO, 450
8056 - RUA SAO PAULO, 452	8069 - RUA SAO PAULO, 615
8080 - RUA SAO PAULO, 669	8081 - RUA SAO PAULO, 681
8148 - RUA SAO PAULO, 691	8090 - RUA SAO PAULO, 752
46551 - RUA SAO PAULO, 848	46544 - RUA SAO PAULO, 996POÇO
9906 - RUA ADOLFO LORENSINI, 63	16403 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 1
16763 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 54	9059650 - AV SAO DOMINGOS, 2568
589455 - RUA FENIX, 59	54776 - RUA FENIX, 139
54659 - RUA FENIX, 238	54797 - RUA FENIX, 268
54792 - RUA FENIX, 348	587656 - RUA FENIX, 398
54701 - RUA FENIX, 428	54691 - RUA ALAMO, 41
54626 - RUA ALAMO, 86	9050161 - RUA ALAMO, 111DERIV. - FUNDOS
54664 - RUA ALAMO, 126	54637 - RUA ALAMO, 161
54695 - RUA ALAMO, 171	54697 - RUA ALAMO, 201
588020 - RUA ALAMO, 221	54720 - RUA ALAMO, 226
54665 - RUA ALAMO, 256	588631 - RUA ALAMO, 261
1040323 - RUA ALAMO, 344	54625 - RUA ALAMO, 349
54708 - RUA ALAMO, 389	54830 - RUA ALAMO, 394
587803 - RUA ALAMO, 404	9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35
589991 - RUA FLAMBOYAND, 45	54793 - RUA FLAMBOYAND, 55
54769 - RUA FLAMBOYAND, 78	54623 - RUA FLAMBOYAND, 98
54642 - RUA FLAMBOYAND, 155	587802 - RUA FLAMBOYAND, 165
54750 - RUA FLAMBOYAND, 208	587148 - RUA FLAMBOYAND, 307
54678 - RUA FLAMBOYAND, 317	54675 - RUA FLAMBOYAND, 326
589040 - RUA FLAMBOYAND, 336DERIV/FDS	588378 - RUA FLAMBOYAND, 336
54685 - RUA FLAMBOYAND, 337	9044030 - RUA FLAMBOYAND, 357
54640 - RUA JACARANDA, 179	54786 - RUA JACARANDA, 196
54647 - RUA JACARANDA, 199	587555 - RUA JACARANDA, 279
54794 - RUA JACARANDA, 280	54744 - RUA JACARANDA, 289
587532 - RUA JACARANDA, 290	54734 - RUA JACARANDA, 320
587959 - RUA JACARANDA, 339	587377 - RUA JACARANDA, 340



54627 - RUA MAGNOLIA, 109  
42459 - RUA PERNAMBUCO, 4  
157 - RUA PERNAMBUCO, 31  
591307 - RUA PERNAMBUCO, 230  
135 - RUA PERNAMBUCO, 607  
413 - RUA PERNAMBUCO, 674  
42443 - RUA PERNAMBUCO, 716  
134 - RUA PERNAMBUCO, 750  
140 - RUA PERNAMBUCO, 762  
264 - RUA PERNAMBUCO, 785  
9046030 - RUA PERNAMBUCO, 866  
272 - RUA PERNAMBUCO, 909  
289 - RUA PERNAMBUCO, 1031  
315 - RUA PERNAMBUCO, 1310  
322 - RUA PERNAMBUCO, 1360  
353 - RUA PERNAMBUCO, 1526  
362 - RUA PERNAMBUCO, 1585  
7808 - AV SAO DOMINGOS, 1089  
7883 - AV SAO DOMINGOS, 1310  
7871 - AV SAO DOMINGOS, 1530  
708 - RUA ALAGOAS, 32  
486 - RUA ALAGOAS, 160  
9045117 - RUA ALAGOAS, 388DERIV  
505 - RUA ALAGOAS, 426  
511 - RUA ALAGOAS, 450  
525 - RUA ALAGOAS, 536  
549 - RUA ALAGOAS, 662  
42663 - RUA ALAGOAS, 898  
594 - RUA ALAGOAS, 995  
16250 - PCA DA REPUBLICA, 55  
16265 - PCA DA REPUBLICA, 139  
16268 - PCA DA REPUBLICA, 149  
972 - RUA SERGIPE, 127  
590056 - RUA SERGIPE, 221  
773 - RUA SERGIPE, 560  
944 - RUA SERGIPE, 671  
805 - RUA SERGIPE, 817  
42857 - RUA SERGIPE, 928  
828 - RUA SERGIPE, 994CASA 4  
838 - RUA SERGIPE, 1040  
9057611 - RUA BAHIA, 1416DERIV 1414  
997 - RUA BAHIA, 6  
1013 - RUA BAHIA, 202  
9040991 - RUA BAHIA, 487DERIV.  
1221 - RUA BAHIA, 507  
1057 - RUA BAHIA, 539  
9054142 - RUA BAHIA, 607DERIV  
1254 - RUA BAHIA, 754  
1097 - RUA BAHIA, 810  
1153 - RUA BAHIA, 1150  
1158 - RUA BAHIA, 1185  
1176 - RUA BAHIA, 1294  
1192 - RUA BAHIA, 1414  
1196 - RUA BAHIA, 1432  
9044084 - RUA MAGNOLIA, 225DERIV  
411 - RUA PERNAMBUCO, 30  
174 - RUA PERNAMBUCO, 126  
42454 - RUA PERNAMBUCO, 472DERIV  
235 - RUA PERNAMBUCO, 620  
384 - RUA PERNAMBUCO, 684  
42473 - RUA PERNAMBUCO, 734FDS 2  
257 - RUA PERNAMBUCO, 755  
263 - RUA PERNAMBUCO, 781  
267 - RUA PERNAMBUCO, 850  
9046031 - RUA PERNAMBUCO, 870  
287 - RUA PERNAMBUCO, 1020  
293 - RUA PERNAMBUCO, 1055  
9047869 - RUA PERNAMBUCO, 1319DERIV./COMERCIO  
330 - RUA PERNAMBUCO, 1389  
355 - RUA PERNAMBUCO, 1536  
7804 - AV SAO DOMINGOS, 765  
7818 - AV SAO DOMINGOS, 1165  
590082 - AV SAO DOMINGOS, 1500  
467 - RUA ALAGOAS, 8  
485 - RUA ALAGOAS, 152  
668 - RUA ALAGOAS, 325  
701 - RUA ALAGOAS, 388  
509 - RUA ALAGOAS, 442  
512 - RUA ALAGOAS, 464  
536 - RUA ALAGOAS, 590  
579 - RUA ALAGOAS, 898FUNDOS  
707 - RUA ALAGOAS, 961  
599 - RUA ALAGOAS, 1055  
16255 - PCA DA REPUBLICA, 78  
9054628 - PCA DA REPUBLICA, 133DERIV(139)  
743 - RUA SERGIPE, 111  
908 - RUA SERGIPE, 133  
770 - RUA SERGIPE, 530  
775 - RUA SERGIPE, 582  
797 - RUA SERGIPE, 739  
813 - RUA SERGIPE, 898  
824 - RUA SERGIPE, 974  
830 - RUA SERGIPE, 998CASA 2  
42900 - RUA SERGIPE, 1152  
9059834 - RUA BAHIA, 999CASA  
1260 - RUA BAHIA, 118  
43047 - RUA BAHIA, 205COMERCIO  
1243 - RUA BAHIA, 487  
1056 - RUA BAHIA, 532  
1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO  
1288 - RUA BAHIA, 631  
1096 - RUA BAHIA, 799  
1270 - RUA BAHIA, 1014  
1222 - RUA BAHIA, 1178  
1266 - RUA BAHIA, 1227  
1179 - RUA BAHIA, 1304  
1194 - RUA BAHIA, 1420  
1556 - RUA MINAS GERAIS, 900



1432 - RUA MINAS GERAIS, 1004  
1451 - RUA MINAS GERAIS, 1122  
1456 - RUA MINAS GERAIS, 1143  
43279 - RUA MINAS GERAIS, 1187DERIV  
589943 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 2  
9043840 - RUA MINAS GERAIS, 1374deriv  
589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B  
1621 - RUA CUIABA, 28  
1626 - RUA CUIABA, 107  
1634 - RUA CUIABA, 188  
1780 - RUA CUIABA, 339  
1842 - RUA CUIABA, 373  
1854 - RUA CUIABA, 432  
1672 - RUA CUIABA, 659  
1683 - RUA CUIABA, 802  
43444 - RUA CUIABA, 1255FUNDOS  
1732 - RUA CUIABA, 1381FUNDOS  
1757 - RUA CUIABA, 1535RAMAL 2 POLEG.  
1767 - RUA CUIABA, 1613  
1606 - RUA MINAS GERAIS, 138  
43293 - RUA MINAS GERAIS, 312A  
1332 - RUA MINAS GERAIS, 349  
1599 - RUA MINAS GERAIS, 580LIG P CEARA  
1376 - RUA MINAS GERAIS, 661BAR-L. R. BELO HORIZONTE  
1394 - RUA MINAS GERAIS, 752  
1402 - RUA MINAS GERAIS, 809  
2114 - RUA ARACAJU, 2  
2122 - RUA ARACAJU, 40  
43849 - RUA ARACAJU, 508LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065  
2172 - RUA ARACAJU, 686  
43847 - RUA ARACAJU, 793  
2192 - RUA ARACAJU, 907  
9047638 - RUA ARACAJU, 1071CASA 6  
16127 - PCA 9 DE JULHO, 181liG. r. Recife  
1874 - RUA RECIFE, 73  
1895 - RUA RECIFE, 206  
2052 - RUA RECIFE, 377  
1943 - RUA RECIFE, 780  
1978 - RUA RECIFE, 1108  
69905 - RUA MINAS GERAIS, 1115  
590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2  
1602 - RUA MINAS GERAIS, 1170  
43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO  
1484 - RUA MINAS GERAIS, 1314  
1505 - RUA MINAS GERAIS, 1446lig. r.PIRACICABA  
1619 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 930  
1624 - RUA CUIABA, 60  
1628 - RUA CUIABA, 118  
1640 - RUA CUIABA, 220FUNDOS  
1804 - RUA CUIABA, 353  
589517 - RUA CUIABA, 377  
1834 - RUA CUIABA, 486  
1676 - RUA CUIABA, 713  
43438 - RUA CUIABA, 942  
1724 - RUA CUIABA, 1329  
43451 - RUA CUIABA, 1520  
1848 - RUA CUIABA, 1605  
1318 - RUA MINAS GERAIS, 137  
1321 - RUA MINAS GERAIS, 296  
1324 - RUA MINAS GERAIS, 312  
43280 - RUA MINAS GERAIS, 352  
43272 - RUA MINAS GERAIS, 657SALA 2-L. R. BELO HORIZONTE  
1385 - RUA MINAS GERAIS, 720  
9047228 - RUA MINAS GERAIS, 783Deriv/R. 7 de FEV  
15997 - PCA MONSENHOR ALBINO, 18  
2243 - RUA ARACAJU, 6  
2240 - RUA ARACAJU, 107  
2302 - RUA ARACAJU, 665  
2175 - RUA ARACAJU, 783  
2181 - RUA ARACAJU, 821  
2200 - RUA ARACAJU, 1015  
2208 - RUA ARACAJU, 1141  
1872 - RUA RECIFE, 47  
1887 - RUA RECIFE, 163  
1906 - RUA RECIFE, 286  
2055 - RUA RECIFE, 569  
1951 - RUA RECIFE, 877